



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 096/2021



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO


No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Corumbiara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1377/2023, foi efetivada a POSSE pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Corumbiara - RO, **Leandro Teixeira Vieira**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor **Cleberton Luiz Scarmocin**, a Conselheira Tutelar Titular do Município de Corumbiara/RO à Sra. **VILMA CUNHA BARBOSA BORGES**, eleita em 01/10/2023 em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

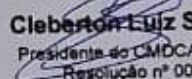
Neste ato a empossada reafirma conhecimento e comprometimento com os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a Função Pública de Conselheiro Tutelar no município de Corumbiara. Bem como, se compromete, de forma fiel e honradamente, a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ou outra legislação vigente

O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante pelo gozo de da aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

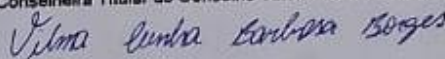
Este será datado e assinado pelo Prefeito do Município de Corumbiara - RO, pelo Presidente do CMDCA Corumbiara e pelo/a Conselheiro/a Tutelar empossado/a.

Corumbiara - RO, 10 de janeiro de 2024.


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito do Município de Corumbiara
Termo de Posse 196


Cleberton Luiz Scarmocin
Presidente do CMDCA Corumbiara
Resolução nº 003/2023

Vilma Cunha Barbosa Borges
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Corumbiara - RO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 006/2021



**TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR GESTÃO
2024-2028
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**


No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Corumbiara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1377/2023, foi efetivada a POSSE pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Corumbiara - RO, **Leandro Teixeira Vieira**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor **Cleberton Luiz Scarmocin**, a Conselheira Tutelar Titular do Município de Corumbiara/RO à Sra. **MARIA DAS DORES SOARES**, eleita em 01/10/2023 em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Neste ato a empossada reafirma conhecimento e comprometimento com os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a Função Pública de Conselheiro Tutelar no município de Corumbiara. Bem como, se compromete, de forma fiel e honradamente, a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ou outra legislação vigente

O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante pelo gozo de da aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

Este será datado e assinado pelo Prefeito do Município de Corumbiara - RO, pelo Presidente do CMDCA Corumbiara e pelo/a Conselheiro/a Tutelar empossado/a.

Corumbiara - RO, 10 de janeiro de 2024.


Leandro Teixeira Vieira

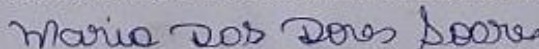
Prefeito do Município de Corumbiara
Termo de Posse 196


Cleberton Luiz Scarmocin

Presidente do CMDCA Corumbiara
Resolução nº 003/2023

Maria Das Dores Soares

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Corumbiara - RO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 18/11/1999 e Decreto nº 096/2021



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9.00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Corumbiara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1377/2023, foi efetivada a POSSE pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Corumbiara - RO, **Leandro Teixeira Vieira**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor **Cleberton Luiz Scarmocin**, a Conselheira Tutelar Titular do Município de Corumbiara/RO à Sra. **ALINE DA COSTA SCAPOLAN DE MELO**, eleita em 01/10/2023 em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Neste ato a empossada reafirma conhecimento e comprometimento com os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a Função Pública de Conselheiro Tutelar no município de Corumbiara. Bem como, se compromete, de forma fiel e honradamente, a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ou outra legislação vigente

O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante pelo gozo de da aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

Este será datado e assinado pelo Prefeito do Município de Corumbiara - RO, pelo Presidente do CMDCA Corumbiara e pelo/a Conselheiro/a Tutelar empossado/a.

Corumbiara - RO, 10 de janeiro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito do Município de Corumbiara
Termo de Posse 196

Cleberton Luiz Scarmocin
Presidente do CMDCA Corumbiara
Resolução nº 093/2023

Aline da Costa Scapolan de Melo
Aline da Costa Scapolan de Melo
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Corumbiara - RO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 18/11/1999 e Decreto nº 090/2021



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Corumbiara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1377/2023, foi efetivada a POSSE pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Corumbiara - RO, **Leandro Teixeira Vieira**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor **Cleberton Luiz Scarmocin**, a Conselheira Tutelar Titular do Município de Corumbiara/RO à Sra. **ALESSANDRA DA SILVA FLOR DE PAULA**, eleita em 01/10/2023 em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Neste ato a empossada reafirma conhecimento e comprometimento com os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a Função Pública de Conselheiro Tutelar no município de Corumbiara. Bem como, se compromete, de forma fiel e honradamente, a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ou outra legislação vigente

O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante pelo gozo de da aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

Este será datado e assinado pelo Prefeito do Município de Corumbiara - RO, pelo Presidente do CMDCA Corumbiara e pelo/a Conselheiro/a Tutelar empossado/a.

Corumbiara - RO, 10 de janeiro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito do Município de Corumbiara
Termo de Posse 198

Cleberton Luiz Scarmocin

Presidente do CMDCA Corumbiara
Resolução nº 003/2023

Alessandra da Silva Flor de Paula

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Corumbiara - RO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 18/11/1999 e Decreto nº 090/2021



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR GESTÃO 2024-2028

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO


No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Corumbiara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1377/2023, foi efetivada a POSSE pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Corumbiara - RO, **Leandro Teixeira Vieira**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor **Cleberton Luiz Scarmocin**, a Conselheira Tutelar Titular do Município de Corumbiara/RO à Sra. **MARILZA LOPES DE MORAES**, eleita em 01/10/2023 em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara (CMDCA), para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Neste ato a empossada reafirma conhecimento e comprometimento com os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a Função Pública de Conselheiro Tutelar no município de Corumbiara. Bem como, se compromete, de forma fiel e honradamente, a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ou outra legislação vigente

O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante pelo gozo de da aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

Este será datado e assinado pelo Prefeito do Município de Corumbiara - RO, pelo Presidente do CMDCA Corumbiara e pelo/a Conselheiro/a Tutelar empossado/a.

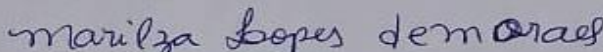
Corumbiara - RO, 10 de janeiro de 2024.


Leandro Teixeira Vieira

Prefeito do Município de Corumbiara
Termo de Posse 196


Cleberton Luiz Scarmocin

Presidente do CMDCA Corumbiara
Resolução nº 003/2023



Marilza Lopes de Moraes

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Corumbiara - RO